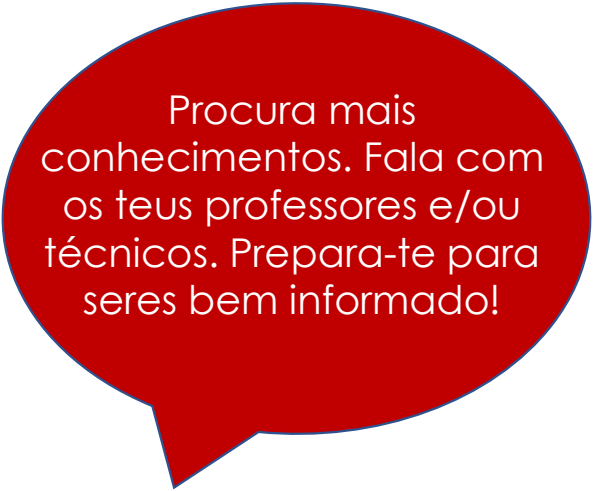
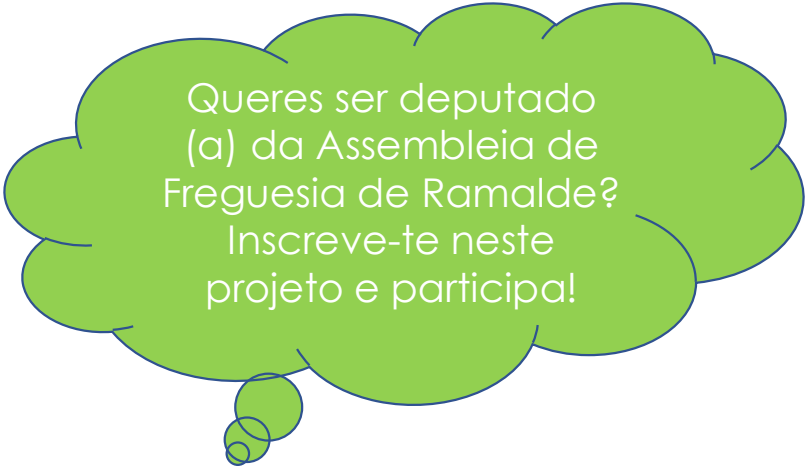


I SESSÃO



Procura mais conhecimentos. Fala com os teus professores e/ou técnicos. Prepara-te para seres bem informado!



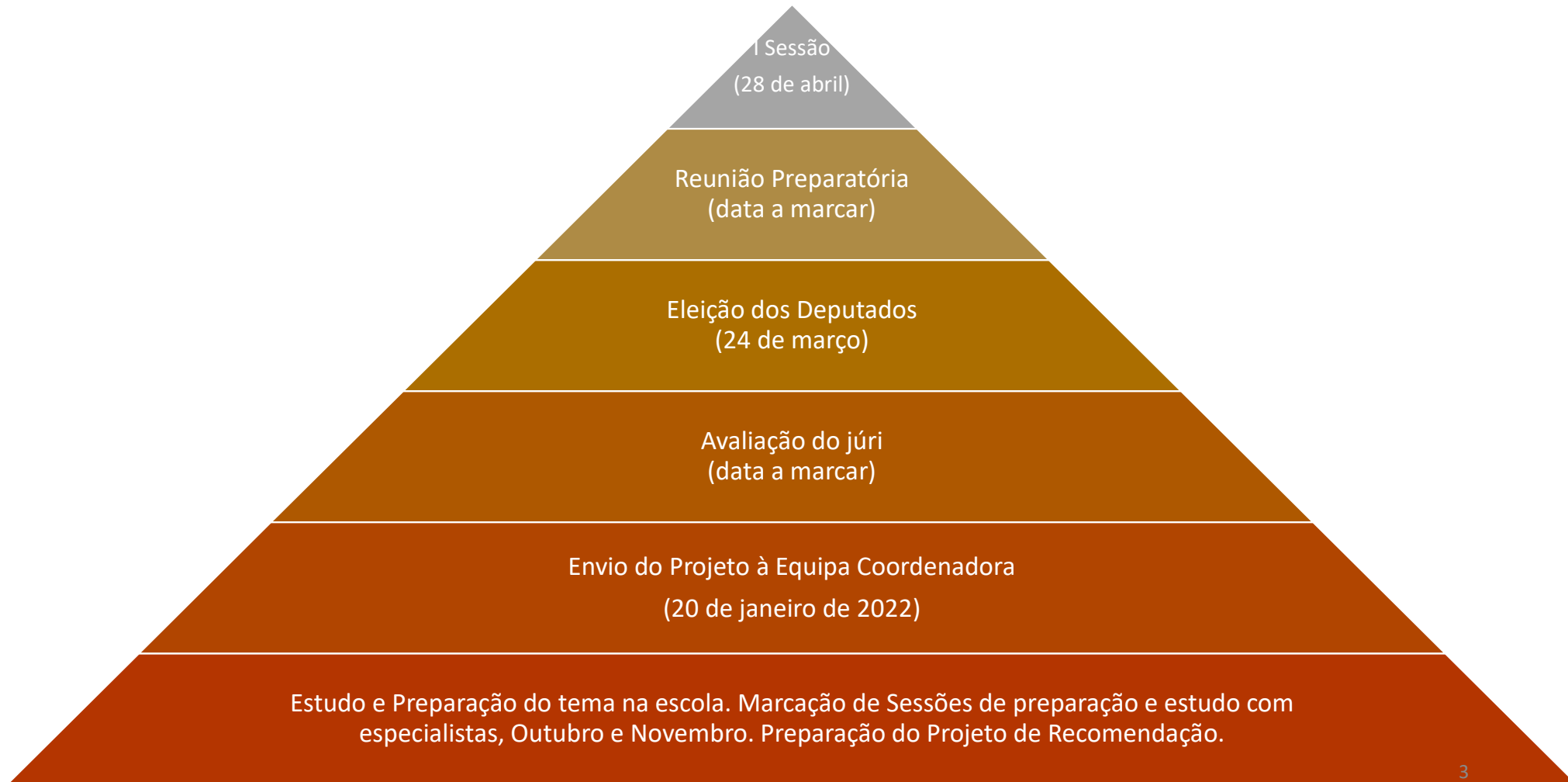
Queres ser deputado (a) da Assembleia de Freguesia de Ramalde? Inscreve-te neste projeto e participa!

TEMA Semear Cidadania

A Sessão é no dia 29 de abril de 2023



FASES DO PROGRAMA



FASES DO PROJETO

1º FASE

Inscrição das Escolas e Centros de Dia/Convívio e UNIR (data) e marcação da reunião com os Professores em cada local.

2º FASE

Reunião Geral dos Professores e/ou Técnicos
Preparação e estudo do Tema (reuniões/debates em todos os locais, até (data)

3º FASE

Preparação do projeto de recomendação (até 20 de janeiro).

4º FASE

Projeto na Autarquia – Equipa-
Avaliação das Recomendações e elaboração de proposta para o júri (data)

5º FASE

Reunião do júri (data a marcar)

6º FASE

Eleição nas Escolas e Centros de Dia/Convívio e UNIR.

7º FASE

Inscrição das Escolas e Centros de Dia/Convívio e UNIR (data)
Reunião Geral com professores e técnicos
(data a marcar)

I Sessão

DESLOCAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
(data a marcar em Maio de 2022)

Debate na Escola e Centros de Dia/Convívio e UNIR

PARTICIPAÇÃO



UNIVERSO DE ALUNOS DO 3º E 4º ANO E SENIORES DOS CENTROS DE DIA/CONVIVIO E DA UNIR .

COORDENAÇÃO



PROFESSORES DA ESCOLA E AECS E TÉCNICOS DOS CENTROS DE DIA/CONVÍVIO E UNIR .
(elegem entre si o responsável do projeto)

PLANIFICAÇÃO



Cabe a cada Escola e Centros de Dia/convívio e da unir escolher a melhor forma de integrar o projeto e de o dinamizar.

- **TEMA DA I SESSÃO – Sustentabilidade**

A Equipa Coordenadora/Executora fará chegar às escolas, centros de Dia/Convívio e UNIR o programa, de forma a que o debate seja o mais uniforme possível)

- **1ª FASE – Inscrição da Escolas, Centros de Dia/Convívio e UNIR até ao dia 31 de Outubro de 2022 – marcação de reuniões com os Professores e Técnicos de cada instituição;**
- **2ª FASE – Apresentação do programa de trabalho. Preparação e estudo do tema. Reuniões/debates nas escolas até 16 de Dezembro;**
- **3ª FASE – Elaboração do projeto de Recomendação (entrega até 20 de Janeiro de 2023);**
- **4ª FASE – Equipa Coordenadora/Executora elabora relatório de avaliação dos projetos, para o Júri; (até 10 de fevereiro de 2023)**
- **5ª FASE – Reunião do Júri (a marcar nos oito dias úteis imediatamente a seguir à reunião da Equipa);**
- **6ª FASE – Eleições nas Escolas, Centros de Dia/Convívio e UNIR (24 de Março de 2023);**

I Sessão - PROGRAMAÇÃO

- DETALHES

- **1ª FASE – LANÇAMENTO PROGRAMÁTICO – OUTUBRO**

- Cabe à equipa coordenadora/executora, durante a 2ª quinzena de Outubro, apresentar o programa, via email, da edição do “Semear Cidadania” 2022/2023, aos parceiros (Agrupamentos de Escolas, Centros de Dia/Convívio e UNIR, ME, MTSSS, AR, AFR e JFR);
- As escolas e os Centros de Dia/Convívio e UNIR realizam a sua inscrição até ao dia **(31 de outubro de 2022)** por email;
- A preparação temática é orientada pela equipa coordenadora/executora depois de realizadas consultas a especialistas;
- O tema da I Sessão – Sustentabilidade, deve ser, tanto quanto possível, enquadrado na área curricular, podendo ser apoiado na área das atividades curriculares, com planificação coordenada;
- O calendário da I Sessão, programação, Regulamento e demais informação será disponibilizado na página da JFR e no Facebook, recomenda-se a sua consulta com regularidade.

- **2ª FASE – PREPARAÇÃO E ESTUDO DO TEMA (NOVEMBRO/DEZEMBRO)**

- A Equipa Coordenadora/Executora defende que os participantes mantenham autonomia na programação interna desta fase. O tema “Sustentabilidade” pode, eventualmente, dispersar a discussão. Para centrar melhor o debate solicitou-se aos participantes que façam um enquadramento, com objetivo de centrar o debate, que originará as RECOMENDAÇÕES.

- A Equipa Coordenadora/Executora assegurará o apoio de especialistas temáticos, para se deslocarem aos locais que o solicitem;
- Na programação da equipa constará, pelo menos, uma reunião com Professores e Técnicos.
- **3ª FASE – ELABORAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO (prazo de entrega 20 de janeiro de 2023)**
 - A Recomendação é elaborada pelos participantes. Podem trabalhar em grupos ou por turmas. Caberá à instituição definir o modelo de trabalho, que entenda mais adequado;
 - A Recomendação tem **quatro medidas**, que devem ser sucintas e muito claras;
 - Na Recomendação não se sugerem atividades e não fazem comentários. As medidas **recomendam** a realização de ações ou alteração de legislação, para corrigir erros da sociedade, ou ainda para melhorar a vida das pessoas;
 - A Recomendação é dirigida à Assembleia de Freguesia de Ramalde e deve começar assim:
 - “Os alunos da EB ou colégio (nome da escola ou colégio) ou Centro de Dia/Convívio, UNIR recomendam a adoção das seguintes medidas:
 - **Medida 1**
 - **Medida 2**
 - **Medida 3**
 - **Medida 4**

- As explicações sobre as medidas ficam num espaço que se chama “fundamentação”;
- A fundamentação é importante para os avaliadores compreenderem, com precisão, os objetivos de cada medida que é recomendada;
- Devem procurar que as medidas sejam de aplicação geral e nunca dirigidas á instituição, para terem grande alcance social.

- **FORMATAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO**

- Até ao dia 20 de Janeiro 2023 (vinte e quatro horas) as instituições enviam os seus trabalhos, via email, em suporte a criar para esse efeito;
- No respetivo espaço encontram o lugar para a Recomendação, com a colocação das quatro medidas;
- A fundamentação fica inserida noutra espaço e sempre antes da Recomendação;
- A identificação da instituição deve ser a primeira a ser inserida;
- O Relatório do Professor/técnico é muito importante e faz parte integrante do trabalho de cada Instituição.

- **COMO CADA INSTITUIÇÃO ELABORA A SUA RECOMENDAÇÃO**

1. As turmas do 3º e 4º ano no caso das escolas, preparam, de acordo com a metodologia aprovada na escola, a sua Recomendação, quer a opção seja feita por grupos ou turmas. As Recomendações que preparam só devem ter **duas medidas**, para facilitar o debate e votação final. A fundamentação pode não ser votada, mas deve reunir um largo consenso deste universo;
 2. Se cada Recomendação de Grupo tiver uma fundamentação o Professor pode optar por votar ou por apoiar a escolha da que representa melhor a escola e esteja em sintonia com as medidas votadas;
 3. No início do mês de Janeiro, os Professores e Técnicos, destes grupos, acordam o dia para a reunião geral para o debate e votação da Recomendação da Escola;
- Um aluno de cada grupo ou turma apresenta a sua Recomendação. Limitar o tempo é um bom exercício. Três minutos são suficientes. Apresentadas todas as Recomendações, passa-se ao período de esclarecimento entre eles.

1. Cada aluno pode pedir esclarecimentos sobre medidas de outra Recomendação. Para pedir o “esclarecimento” tem 2 minutos e tempo igual para ser dada a resposta;
2. No final deste período de pedidos de esclarecimento o Professor/Técnico que dirige a reunião passa à votação na generalidade. Todos os alunos votam em mais do que uma Recomendação. Não podem votar só na deles. **Só há votos a favor;**
3. É aprovada a Recomendação que tiver mais votos a favor;
4. Se na Escola só houver duas turmas e por conseguinte duas Recomendações, a Escola deve sempre realizar esta reunião, que é uma aprendizagem de comportamento em público, como se deve intervir e aprender a respeitar as diferenças, embora a Recomendação da Escola seja a junção das duas medidas;
5. A Equipa pretende, sem interferir, apenas observar, estar presente nessas reuniões;
6. Se participarem três turmas ou mais, depois da aprovação na generalidade, o professor prossegue com a votação na especialidade.

- **COMO SE PROCEDE PARA A VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE**

1. Os alunos escolhem as duas medidas que faltam para completar a Recomendação, por votação das medidas das outras recomendações. São votadas uma a uma a favor, contra e abstenção. São aprovadas para integrar a Recomendação da Instituição, as que obtiverem mais votos a favor;
2. A Recomendação final da instituição fica completa depois destas medidas se juntarem à Recomendação aprovada inicialmente. Fica completa a Recomendação da instituição, com os contributos de todos.

- **ENVIO DA RECOMENDAÇÃO**

- A Recomendação, acompanhada do Relatório do Professor/Técnico, é enviada à equipa coordenadora/executora, por via informática no endereço do Viver Ramalde com jovens e seniores para a equipa executora nsilva@jf-ramalde.pt até ao dia 20 de Janeiro de 2023 (24H00).

- **RELATÓRIO DO PROFESSOR/TÉCNICO**

- Este relatório é da maior importância na avaliação dos trabalhos. Numa folha A4 é feito um resumo sobre a programação, metodologia aplicada, universo de participação e demais informação, que facilite o trabalho de quem tem por missão avaliar. O Relatório do Professor/Técnico é assinado por um Professor curricular/Técnico que coordena o projeto. No caso de haver mais do que uma turma/grupo sugere-se que os Professores/Técnicos de cada uma das turmas/grupos que participam, designem, entre eles, qual será o coordenador do projeto na escola/Centro de Dia/Convívio e UNIR e nessa qualidade assinará o relatório. O coordenador da instituição pode assumir essa responsabilidade, assinando em nome da instituição.
- *Recomenda-se a leitura atenta dos Regulamentos, cuja consulta pode ser efetuada na página da JFR. O não cumprimento das regras estabelecidas põe em risco a continuação no projeto. O Professor/Técnico que coordena deve informar os seus contatos para a equipa coordenadora de forma a agilizar a comunicação.*

- **4ª FASE – AVALIAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES**

- As Recomendações são avaliadas pelo Júri, sob proposta da Equipa Coordenadora/Executora, que elaboram uma Proposta, de acordo com os critérios definidos.
- Em reunião, expressamente convocada para o efeito, o Júri aprecia a proposta da Equipa Coordenadora/Executora e delibera sobre o número de mandatos a eleger por escola e outros pontos constantes da Ordem de Trabalhos.

- **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

1. Cumprimento de prazos;

1. Universo dCumprimento dos pontos 1,2,3,4,5 e 6 do artigo 6º do Regulamento de Participação;
2. Participação (número de turmas/grupos envolvidas);
3. Abordagem ao tema, debates realizados e outras abordagens;
4. Criatividade das atividades realizadas na fase preparatória e na proposta das medidas;
5. Respeitar a formatação solicitada no regulamento e a qualidade da redação;
6. Apresentação final do trabalho;
7. Relatório dos responsáveis, de acordo com o artigo 7º do Regulamento de participação.

- **5ª FASE – DELIBERAÇÃO DO JÚRI – INFORMAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES**

- O Júri é composto pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, Presidente da Junta e DEGEST;
- A Equipa coordenadora/executora convoca a reunião, propondo uma data prevista no calendário da programação e envia o respetivo Relatório, com antecedência mínima de três dias úteis, para consulta do Júri;
- É da responsabilidade da equipa coordenadora/executora o envio às instituições da ata do Júri;
- As instituições iniciam o processo para a realização das eleições.

- **6ª FASE – ELEIÇÕES – 24 DE MARÇO DE 2022**

- Publicada a ata com a deliberação do Júri, esta é divulgada a todas as instituições que participam no projeto. Na ata consta o número de “deputados” a eleger por instituição. As instituições iniciam, de imediato, a preparação das eleições, com a afixação do calendário eleitoral, onde

- deve constar a data para a entrega das listas e o prazo para a campanha, que deve ser supervisionada pelos Responsáveis que acompanharam o projeto ao longo do ano.
- As listas de “deputados” são elaboradas, de acordo com o número de “deputados” a eleger, pela deliberação do Júri. Se elege um, a lista tem um efetivo e um suplente;
- Recomenda-se aos Responsáveis para que haja mais do que uma lista para que se evite uma proliferação que distorça a sua qualidade. Duas listas será um bom equilíbrio;
- As listas são entregues ao Responsável, na data definida pela Escola, que as numera, por ordem alfabética de entrada e afixadas em lugar próprio;
- O Responsável rubrica as listas antes de as afixar.
- **ATO ELEITORAL – CAMPANHA ELEITORAL – REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES**
- Cabe à Instituição definir as regras da campanha eleitoral. Os participantes, cujas turmas/grupos estão a participar, devem ser informados sobre as normas;
- A Instituição deve ser isenta na condução deste processo e deixar a criatividade aos candidatos, vigiando o cumprimento democrático.
- **AS ELEIÇÕES**
- No dia 24 de Março, na hora fixada antecipadamente pela Instituição, realizam-se as eleições para a I Sessão. A Instituição informa, com antecedência mínima de três dias, a Equipa Coordenadora/Executora, da hora da realização do ato eleitoral;
- A urna deve estar aberta, pelo menos uma hora, salvo se os participantes inscritos nos cadernos tiverem votado;
- Se eventualmente alguma Instituição for impossível cumprir a data de 24 de Março, pode solicitar adiamento ou antecipação à Equipa Coordenadora/Executora, mas esta alteração não pode ir além de dois dias úteis, antes ou depois da data.

- **MESA ELEITORAL**

- Para a realização das eleições é constituída uma MESA, composta por um Presidente, um Secretário e um Escrutinador. Estes elementos da MESA não podem ser candidatos a “deputados”;
- O Presidente preside ao ato eleitoral, o Secretário elabora a ata eleitoral e o escrutinador faz as descargas no caderno;
- A ATA é assinada por toda a MESA e enviada, em suporte informático, para o email até ao dia **30 de Março de 2023 às 24h00;**
- O caderno eleitoral é elaborado pelos participantes.

- **APURAMENTO ELEITORAL**

- No final da votação, o Presidente encerra o ato eleitoral. Manda o escrutinador contar os votantes pelas descargas no caderno eleitoral, abre a urna e conta os boletins de voto entrados;
- De imediato abrem os boletins de voto, que agrupam por lista e contam os votos atribuídos a cada uma;
- Para atribuir os mandatos fazem da seguinte forma:
 1. O número de votos de cada lista é sucessivamente dividido por 1, 2, ou 3, de acordo com o número de “deputados” a eleger;
 2. Os cocientes atribuídos são alinhados por ordem decrescente de grandeza;
 3. Os “deputados” são atribuídos de acordo com a série dos cocientes obtidos;
 4. No caso de restar um só mandato e de os números da série serem iguais, mas de listas diferentes, o “deputado” é atribuído à lista que tiver menor número de votos.

- **RECOMENDAÇÕES FINAIS**

1. A RECOMENDAÇÃO é enviada, em suporte informático, para o email nsilva@jf-ramalde.pt até às 24H00 do dia 20 de Janeiro de 2023;
 2. As inscrições são feitas até **31 de Outubro de 2023** (24H00);
 3. Recomenda-se que os Responsáveis leiam atentamente o calendário/programa e o Regulamento de Participação;
-
1. Toda a documentação deste programa é dirigida à equipa Coordenadora/Executora, para o email - ;
 2. A Equipa Coordenadora é a responsável direta pelo programa.

- **REUNIÃO PREPARATÓRIA**

- Realiza-se depois das eleições e a sua marcação é da responsabilidade da Equipa Coordenadora/Executora;
- Nela participam os “deputados” eleitos, efetivos e suplentes e os jornalistas inscritos pelas instituições;
- Cabe à Equipa Coordenadora/Executora elaborar a Ordem de Trabalhos desta reunião e enviar antecipadamente às Instituições;
- Na Ordem de Trabalhos consta o debate e votação das RECOMENDAÇÕES, na generalidade, a eleição da MESA da I Sessão, a eleição do tema da II Sessão e aprovar o Regimento;
- Compete aos Responsáveis motivar os participantes para os cargos da MESA;
- Os Responsáveis acompanham os participantes a esta reunião e à I Sessão, mas não podem dialogar com os “deputados” em funções;

